



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.875, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

Reconhece como Utilidade Pública Municipal o Terreiro de Umbanda Caboclo das Sete Encruzilhadas (T.U.C.S.E) e dá outras providências.

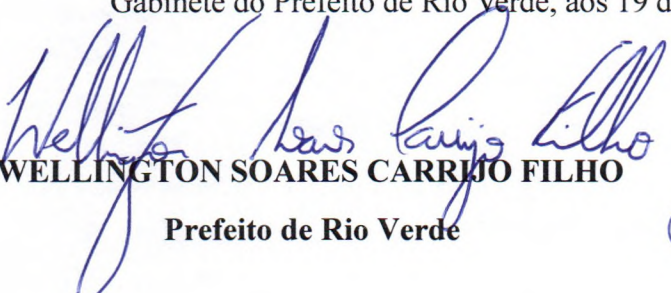
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

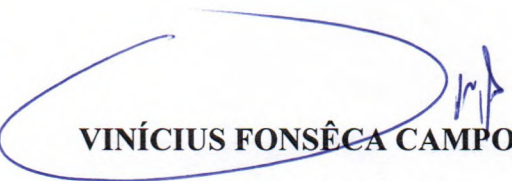
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Terreiro de Umbanda Caboclo das Sete Encruzilhadas (T.U.C.S.E), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.290.475/0001-02, com sede na Rua 6, nº 512, Qd. 21 Lt. 016, Vila Amalia I, Município de Rio Verde-GO, Cep: 75.906-251.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sua atividade de organização religiosa, assistencial humanitária e espiritual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de junho de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
011348 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de junho de 2026.
Servidor Matoso
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo